



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 033/2024		
Reunião	: Ordinária	N.º 640
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-033/2024	
Referência	: Processo n.º 07.818.211174/2022	
Interessado	: Gustavo Valença Fiuza Lima	

EMENTA: indefere recuperação de acervo técnico.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 30 de março de 2024, ao apreciar o processo n.º 07.818.211174/2022, de interesse do Eng. Civil Gustavo Valença Fiuza Lima, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Ftal Irving Martins Silveira, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata da solicitação de recuperação de acervo técnico profissional; considerando que a recuperação de acervo técnico solicitada refere-se aos serviços realizados para a Rumo Malha Norte S.A, por meio da empresa Engemap Engenharia, Mapeamento e Aerolevante Ltda, para a para elaborar o projeto, visando aumentar a captação de carga na região do Mato Grosso, a Rumo Logística tem estudado a expansão de sua malha ferroviária ao norte do Terminal de Rondonópolis, razão pela qual propõe-se a realização de um projeto conceitual de ferrovia ligando Nova Mutum ao Lucas do Rio Verde (Projeto geométrico, Projeto de terraplenagem, Projeto de drenagem, Projeto de obra de arte corrente (OAC), Projeto de superestrutura, Projeto de sinalização, Projeto de obras de arte especiais, Projeto de obras complementares, Projeto de paisagismo e tratamento lindeiro, Projeto de interferências, Projeto de desapropriação; considerando que o pedido de recuperação de acervo técnico neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão dos Pareceres n.º 5329/2023–SFT/GAT e n.º 742/2024–SFT/GAT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia (CEECEMG), por meio da Decisão n.º 2539/2023, expedida na sessão ordinária n.º 786, de 05.09.23 pelo indeferimento do pleito; considerando que o interessado inconformado com a decisão da câmara especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando que em seu recurso o interessado não corrigiu o atestado técnico, não corrigiu a ART, itens que indeferiram a CAT, conforme consta na Decisão CEECEMG: n.º 02539/2023; considerando que devidamente instruído os autos o conselheiro regional Eng. Ftal Irving Martins Silveira





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 033/2024

apresentou relatório e voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo indeferimento do pleito; considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento Interno; **DECIDIU**, por 30 (trinta) votos favoráveis e 03 (três) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator pelo indeferimento da emissão da CAT ao Engenheiro Civil Gustavo Valença Fiuza Lima, registro nº 15668/D-DF, com atribuições de acordo com a Res. 218/73 ART 07 (Exc. portos, rios e canais), considerando que o interessado não corrigiu o atestado técnico e a ART, itens que indeferiram a CAT, conforme consta na Decisão CEECMG: nº 02539/2023. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, LUIZ SOARES CORREIA, MARIA AMELIA RODRIGUES SANTOS, MATHEUS ARANTES SUXBERGER, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA, PAOLO SANTOS E GOMES, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, RODRIGO CORTES TEIXEIRA, RODRIGO SILVA OLIVEIRA, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, SAMANTHA MAIA MELLO, TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, LUIZ SOARES CORREIA e MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de março de 2024.

Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

CRS – Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2
Versão 02